



RESOLUÇÃO CRA-RS Nº 08, de 29 de novembro de 2016

*Abre crédito adicional suplementar ao
orçamento vigente.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA/RS, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei 4769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto Federal 61934, de 22 de dezembro de 1967, e de acordo com o Art. 39, incisos XIV e XXIV do Regimento do CRA-RS, aprovado pela Resolução Normativa CFA n. 405, de 11/4/2011, e conforme Reunião Plenária do CRA/RS, de 28 de novembro de 2016, Ata nº 025/16,

RESOLVE:

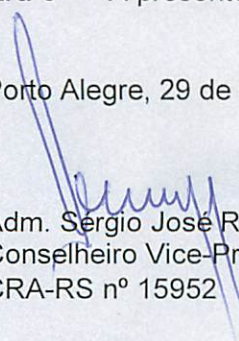
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para os seguintes subelementos da DESPESA:

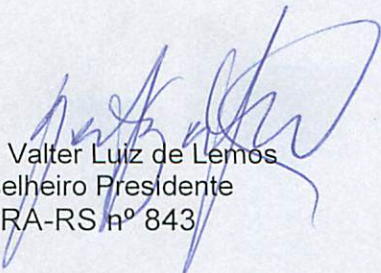
6.2.2.1.1.01.06.01 Sentenças Judiciais	20.000,00
6.2.2.1.1.01.06.04 Despesas miúdas pronto pagamento	10.000,00
6.2.2.1.1.01.06.07.002 Proder/ Sistema de Comunicação	100.000,00
6.2.2.1.1.01.08.01.002.001 Cota parte ao CFA	120.000,00

Art. 2º - Apresenta como recurso à cobertura do Crédito Adicional constante o art. 1º desta Resolução, parte do Superávit financeiro do exercício de 2015, posicionado no balanço patrimonial daquele ano, no valor de R\$ 3.602.232,34 (três milhões seiscentos e dois mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a contar de 1º de dezembro de 2016.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2016.


Adm. Sérgio José Rauber
Conselheiro Vice-Presidente Financeiro
CRA-RS nº 15952


Adm. Valter Luiz de Lemos
Conselheiro Presidente
CRA-RS nº 843